



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.944, de 17 de Dezembro de 2.001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 111 / 2001 – Processo n.º 3672 / 2001

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, um crédito suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

07 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

070200 – Setor de Educação e Ensino Infantil

08421882.21 – Transferência ao Fundo Estadual

3214.00 – Contribuições a Fundos..... + R\$ 200.000,00

070300 – Fundo Munic. Ens. Fundamental – FUNDEF

08421881.24 – Ref/Ampli/Esc. Ens. Fund. – FUNDEF

4110.00 – Obras e Instalações..... + R\$ 95.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR + R\$ 295.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto parcialmente com Excesso de Arrecadação; e também com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

020100 – Gabinete

03070202.03 – Manut. do Gabinete do Prefeito

3111.00 – Pessoal Civil..... – R\$ 5.000,00

03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

030200 – Setor de Merenda Escolar

15814832.11 – Manutenção da merenda escolar

3120.00 – Material de Consumo..... – R\$ 80.000,00

04 – DIRETORIA DE FINANÇAS

040100 – Gabinete e Dependências

03080322.12 - Manut. do Gabinete e Dependências

3111.00 – Pessoal Civil..... – R\$ 7.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... – R\$ 30.000,00

05 – DIRETORIA DE OBRAS

050100 – Gabinete e Dependências

10073232.14 – Manut. do Gabinete e Dependências

3111.00 – Pessoal Civil..... – R\$ 40.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... – R\$ 60.000,00

050200 – Setor Cons. Vias e Serviços Urbanos

10585752.15 – Manut. Setor Cons. Vias e Serviços Urbanos

3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... – R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

060100 – Gabinete e Dependências

13754282.17 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde

3113.00 – Obrigações Patronais – R\$ 20.000,00

09 – DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

090200 – Fundo Municipal Assist. Social

13750312.30 – Subvenções a Entidades

3231.00 – Subvenções Sociais – R\$ 20.000,00

10 – GUARDA MUNICIPAL

100100 – Setor de Segurança

06301792.33 – Manut. Guarda Civil Municipal

4120.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 13.000,00

TOTAL A ANULAR - R\$ 295.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE DEZEMBRO DE 2.001.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 17 DE DEZEMBRO DE 2.001.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração